



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus* Rio do Sul

---

### EDITAL Nº 27/2023

#### ELEIÇÃO PARA A COORDENAÇÃO DO CURSO DE AGROPECUÁRIA

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Rio do Sul, Professor André Kuhn Raupp, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Eleitoral, tornam pública a abertura do presente Edital, para Escolha do (a) Coordenador (a) do Curso Técnico de Agropecuária.

#### Dos Candidatos à Coordenação de Curso

Art. 1 - Podem ser candidatos (as) a Coordenador (a) de Curso, todos os servidores docentes efetivos do quadro do Instituto Federal Catarinense, lotados no *Campus* Rio do Sul, que atuam no curso de Agropecuária e estejam em efetivo exercício e, preferencialmente, da área do curso (RESOLUÇÃO Nº 010/2021 - Organização didática dos cursos do IFC).

Art. 2 - Não poderá inscrever-se como candidato(a):

- I. Servidor(a) em licença sem vencimento;
- II. Servidor(a) à disposição de outros órgãos;
- III. Servidor(a) em licença integral para capacitação;
- IV. Servidor(a) em licença-saúde.

#### Das Inscrições

Art. 3 - Os candidatos deverão efetuar sua inscrição entre os dias 09 a 15 de outubro de 2023, até às 23h59min (Anexo I), através do preenchimento do Requerimento de Inscrição disponível no endereço eletrônico abaixo:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfIKjELFI8B5srVVQqCht4WlyDRPiDR1CzqkIhcE0ZGaemYg/viewform?usp=pp\\_url](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfIKjELFI8B5srVVQqCht4WlyDRPiDR1CzqkIhcE0ZGaemYg/viewform?usp=pp_url)

Art. 4 - Os candidatos deverão acessar o endereço acima e realizar a inscrição com o seu e-mail institucional (@ifc.edu.br), não sendo validadas inscrições com outro e-mail de acesso.

Art. 5 - Não serão homologadas as inscrições realizadas fora do prazo estabelecido no Art. 3 ou com outro e-mail que não seja o previsto no Art. 4.

Art. 6 - A lista dos candidatos homologados será publicada a partir do dia 18 de outubro de 2023 (Anexo I), no site institucional do IFC – *Campus* Rio do Sul.

#### Da Campanha Eleitoral



**INSTITUTO FEDERAL**  
Catarinense  
Campus Rio do Sul

Sede: Estrada do Redentor, 5665 - Cx. Postal 441 - CEP 89163-356 - Rio do Sul - SC Fone/Fax: (47) 3531-3700  
Unidade Urbana: Rua Abraham Lincoln, 210, Bairro Jardim América - CEP 89160-202 - Rio do Sul - SC Fone: (47) 3525-8600  
Unidade Tecnológica: Rua Mafalda Lingner Porto, 93, Bairro Progresso - CEP 89163-644 - Rio do Sul - SC Fone: (47) 3520-8200  
Site oficial: <http://www.ifc-riodosul.edu.br>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus* Rio do Sul

---

Art. 7 - O período de campanha eleitoral está descrito em Cronograma (Anexo I) deste Edital.

Art. 8 - É proibida a campanha eleitoral fora do período estabelecido neste edital, sob a pena de incorrer na impugnação de candidatura.

Art. 9 - Não será permitido o uso de recursos financeiros ou materiais do IFC.

Parágrafo Único - Será permitido o uso do e-mail institucional destinado aos eleitores do curso.

### Dos Eleitores

Art. 10 - Estarão aptos a votar todos os servidores docentes, efetivos e substitutos, do quadro ativo do curso de Agropecuária conforme lista de votantes (Anexo II).

§ 1º - Os eleitores poderão votar apenas uma vez, em apenas um candidato.

§ 2º - Caso o nome do eleitor não esteja na lista de votantes, o mesmo poderá solicitar a sua inclusão até o dia 20/10/2023, através de e-mail institucional a um dos membros da comissão eleitoral.

### Do voto

Art. 11 - O voto é facultativo a todos os membros do colegiado eleitoral.

Parágrafo único - Não será permitido voto por procuração.

### Da mesa receptora

Art. 12 - Será constituída uma Mesa Receptora com a incumbência de receber os eleitores.

§ 1º - A Mesa Receptora será composta por um presidente e um mesário.

### Da Votação

Art. 13 - A votação dar-se-á em cabine individual, com uso de urnas tradicionais e ocorrerá no dia 26 de outubro de 2023 das 11 h às 15 h.

Parágrafo único – No caso de única inscrição a eleição será realizada por aclamação em reunião a ser agendada pela comissão eleitoral.

Art. 14 - A urna de votação estará localizada no hall de entrada do prédio central da unidade Sede do IFC – *Campus* Rio do Sul, Estrada do Redentor, nº 5665, Rio do Sul, SC.

Art. 15- Cabe ao eleitor durante o processo de votação:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus* Rio do Sul

---

- I. Por ordem de chegada, apresentar-se ao presidente da Mesa Receptora, munido de documento que permita sua identificação civil ou funcional;
- II. Assinar a Lista de Presença;
- III. Receber a cédula rubricada pelo presidente da mesa receptora e dirigir-se à cabine de votação;
- IV. Assinalar na cédula de votação o quadro correspondente ao (a) candidato (a) de sua preferência;
- V. Depositar seu voto na urna de votação.

Art. 16 - No caso de suspensão da votação por motivo de força maior, o presidente da Mesa Receptora deverá:

- I. Lacrar a urna;
- II. Lavrar ata que será imediatamente afixada em local visível para conhecimento da comunidade, com os motivos da suspensão;
- III. Recolher o material remanescente.

Art. 17 - As cédulas oficiais serão confeccionadas e distribuídas exclusivamente pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único - A disposição dos (as) candidatos (as) na cédula será por ordem alfabética de acordo com o nome do (a) candidato (a) à Coordenação.

### Da Apuração

Art. 18 - Encerrada a votação, a Mesa Receptora transformar-se-á imediatamente em Mesa Apuradora e executará a apuração dos votos.

Art. 19 - Antes da apuração das urnas, as cédulas que não foram utilizadas no processo eleitoral serão destruídas.

Art. 20 - Serão considerados NULOS os votos assinalados em cédulas que:

- I. Não correspondam às oficiais;
- II. Não estiverem devidamente autenticadas (rubricadas);
- III. Contiverem expressões, frases ou sinais alheios à votação;
- IV. Houver a indicação de mais de um candidato.

Parágrafo único - Os votos BRANCOS e NULOS não serão atribuídos a nenhum candidato, sendo, no entanto, computados para efeito de cálculo do número total de votantes.

### Dos Resultados

Art. 21 - Será considerado eleito o (a) candidato (a) que obtiver maioria simples dos votos válidos dos eleitores que compareceram à votação e exerceram o seu direito de voto.

Parágrafo único - Em caso de empate no número de votos, será considerado eleito o (a) candidato (a) com maior tempo de exercício na instituição.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus* Rio do Sul

---

### Dos Recursos

Art. 22 - Os recursos deverão ser encaminhados a um dos membros da Comissão Eleitoral com justificativa formal, via e-mail institucional, respeitando as datas e os horários estabelecidos no cronograma deste edital (Anexo I) em qualquer etapa do processo eleitoral.

Art. 23 - O resultado do julgamento do recurso ocorrerá por conta da Comissão Eleitoral, sendo que esta emitirá parecer conclusivo.

Parágrafo único - A Comissão Eleitoral terá 24 horas para apreciar o mérito do recurso, devendo, em seguida, adotar medidas para impedir ou cessar imediatamente o fato que gerou o recurso, caso este seja deferido, dando plena e devida publicidade de sua deliberação.

### Das disposições gerais

Art. 24 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, em consulta aos órgãos superiores do IFC, quando necessário.

Art. 25 - Eventuais questionamentos sobre o processo de eleição deverão ser formalizados junto a um dos membros da Comissão Eleitoral, via e-mail institucional, dentro dos prazos determinados no cronograma exposto no Anexo I, deste edital.

Art. 26 - O presente Edital tem vigência e aplicabilidade a partir da data de sua publicação.

Rio do Sul (SC), em 05 de outubro de 2023.

- assinado  
digitalmente -  
Jucineia Formigari  
[jucineia.formigari@ifc.edu.br](mailto:jucineia.formigari@ifc.edu.br)

- assinado  
digitalmente -  
Karla Fungfelt  
[karla.fungfelt@ifc.edu.br](mailto:karla.fungfelt@ifc.edu.br)

- assinado  
digitalmente -  
Renata Bongioiolo Magenis  
[renata.magenis@ifc.edu.br](mailto:renata.magenis@ifc.edu.br)

### Comissão Eleitoral

Portaria nº 304/2023, de 02 de outubro de 2023

- assinado digitalmente -

**André Kuhn Raupp**

Diretor-Geral do Campus Rio do Sul





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus* Rio do Sul

---

#### ANEXO I – Cronograma

Publicação do edital	06/10/2023
Inscrição dos Candidatos	09 a 15/10/2023 (até às 23:59)
Divulgação da lista de inscritos	16/10/2023
Prazo para recursos quanto às inscrições	17/10/2023
Divulgação da lista dos candidatos homologados	18/10/2023
Período de campanha eleitoral	18/10/2023 a 25/10/2023
Eleição	26/10/2023 (11h às 15h)
Divulgação do resultado	26/10/2023 (após o encerramento da eleição)
Publicação do resultado	27/10/2023
Prazo para recursos quanto aos resultados	30/10/2023
Avaliação dos recursos	31/10/2023
Homologação do resultado	01/11/2023



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus* Rio do Sul

**ANEXO II - Lista de eleitores**

**Unidade:** CAMPUS RIO DO SUL

**Curso:** TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

**Ano:** 2023

Nome	
ALEXANDRA GOEDE DE SOUZA	
AMAURI CARBONI BITENCOURT	
ANDERSON MARCOS DA SILVA	
ANDRE DA COSTA	
ANDRE RICARDO OLIVEIRA	
ANDREY AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA	
ANGELICA ROSSI	
BRUNA MARIA SILVA SILVERIO	
CATIA CRISTINA SANZOVO JOTA	
CESAR ADEMAR HERMES	
CLAUDIA CAMBRUZZI	
CLAUDINEI ZUNINO	
CLAUDIO ADALBERTO KOLLER	
CLAUDIO KESKE	
DAIANE ROSA	
EDUARDO ALEJANDRO FLORES ARAYA	
ELLENISE ELSA EMIDIO BICALHO	
EMANUELE CRISTINA SIEBERT	
EMERSON BIANCHINI ESTIVALETE	
FABRICIO CAMPOS MASIERO	
FERNANDO FRANCISCO DILLMANN PAJARA	
FERNANDO JOLY CAMPOS	
FLAVIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	
GEISA ISILDA FERREIRA ESTEVES	
GEOVANA GARCIA TERRA	
INDIANARA CUCCO	
JACQUELINE RAMOS DA SILVA	
JOAO CELIO DE ARAUJO	
JONAS DA SILVA DOGE	
JONATAS STEINBACH	
JUCIANE MARIA SANTOS SOUSA VIEIRA	





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - *Campus* Rio do Sul

---

JUCINEIA FORMIGARI

KARLA FUNFGELT

KARLA PAOLA PICOLI

KELVIN FRANCISCO BONSERE

LAURI JOAO MARCONATTO

LEANDRO LUIZ MARCUZZO

LEONARDO DE OLIVEIRA NEVES

LUIZ GUSTAVO DUTRA

MAICON FONTANIVE

MARINES DIAS GONCALVES

MARJA ZATTONI MILANO

MELODY MARTINS CAVALCANTE PEREIRA

OSCAR EMILIO LUDTKE HARTHMANN

OTAVIO BOCHECO

PATRICIA MONICA MORETTI

PAULO JOSE DA FONSECA PIRES

RAFAEL ANDRADE

RAFAEL BERNARDO SILVEIRA

RAFAEL IMLAU CARDOSO

RENATA BONGIOLO MAGENIS

RICARDO KOZOROSKI VEIGA

RICARDO SCOPEL VELHO

ROBINSON JARDEL PIRES DE OLIVEIRA

RODRIGO BORGES DA SILVA

RONY DA SILVA

SIDINEI LEANDRO KLOCKNER STURMER

SIGFRID FROMMING

SILVANA CONY QUINTEIRO

SUSANA PEREIRA DE JESUS

VANIUS BUZZATTI FALLEIRO



Emitido em 05/10/2023

**EDITAL Nº 19/2023 - GAB/RIOSUL (11.01.05.01.01)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 05/10/2023 15:36 )*

**ANDRE KUHN RAUPP**

*DIRETOR GERAL*

*CAMP/RSUL (11.01.05)*

*Matrícula: ###108#8*

*(Assinado digitalmente em 05/10/2023 19:46 )*

**JUCINEIA FORMIGARI**

*PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO*

*CGE/RDSUL (11.01.05.11)*

*Matrícula: ###993#2*

*(Assinado digitalmente em 05/10/2023 18:52 )*

**KARLA FUNFGELT**

*PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO*

*CGE/RDSUL (11.01.05.11)*

*Matrícula: ###431#5*

*(Assinado digitalmente em 05/10/2023 16:02 )*

**RENATA BONGIOLO MAGENIS**

*PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO*

*CGE/RDSUL (11.01.05.11)*

*Matrícula: ###709#3*

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **19**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **05/10/2023** e o código de verificação: **5c167a3ba4**